Lei Nº771/2009

Em 25 de Novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE SORTEIO ANUAL DE PRÊMIOS PARA CASAS DECORADAS COM MOTIVOS NATALINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o Sorteio Anual de Prêmios para casas decoradas com motivos natalinos, com o objetivo de incentivar a criatividade e reavivar o verdadeiro espírito natalino dos munícipes do perímetro urbano , além de visar o embelezamento da cidade de Lagoa Bonita do Sul no período de festas comemorativas do Natal.

Art. 2º O sorteio de prêmios instituído no artigo anterior, será realizado anualmente pela Prefeitura Municipal, no mês de dezembro, obedecido o seguinte calendário.

I – no dia da entrega simbólica da chave do município ao Papai Noel será realizado o lançamento do Projeto Natal Luz e Encanto, com divulgação do regulamento.

II– na primeira quinzena de dezembro serão feitas as inscrições dos participantes conforme projeto em anexo;

Art. 3º O sorteio dos prêmios será realizado durante a programação do Natal Cultural promovido pela Prefeitura Municipal, entre todos os cadastrados que atenderem os itens 4.3 e 4.4 do projeto Natal Luz e Encanto.

Art. 4º Os prêmios a serem sorteados serão os seguintes:

1º Premio: R$ 200,00(duzentos reais), e troféu de participação;
2º Premio: R$ 100,00(cem reais), e troféu de participação;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de Novembro de 2009.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25/11/2009
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 25/11/09
A 09/12/09